



**ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 770/2024**, de autoria do Senhor Deputado **Jorge Frederico**, que “Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei 2.799/2013, que Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação **ICMS** a operação que especifica”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 25 de junho de 2024.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2024.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões